



**Conselho Municipal de Saúde-CMS/Rol
ROLÂNDIA - PARANÁ**

RESOLUÇÃO N.º 09/2026, de 28 de abril de 2026, do
Conselho Municipal de Saúde de Rolândia.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- CMS/Rol, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião plenária ordinária realizada em 23 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rolândia – APAE;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do fluxo assistencial e a adequada aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rolândia – APAE, conforme apresentado em reunião plenária ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 23 de abril de 2026.

Art. 2º Fica estabelecido que, após o direcionamento do recebimento do recurso previsto no referido plano, os usuários matriculados na APAE, de todas as faixas etárias, não deverão ser encaminhados à rede municipal de saúde para os atendimentos já contemplados no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º A medida prevista no artigo anterior tem por finalidade **evitar a duplicidade de atendimentos e a sobreposição de filas de espera**, promovendo maior eficiência na gestão dos serviços, equidade no acesso e melhor organização do fluxo assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rolândia, 28 de abril de 2026.

Guilherme Mendonça Mello Teixeira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia

Rua Duque de Caxias, 331 – Centro – Rolândia – Pr

CEP 86.600-109 - Fone: (43) 3906-1124 - e.mail: conselho.cms.sauderolandia@hotmail.com